

PORTARIA N.º 097/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DESIGNA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATOS DE RATEIO E ATOS ADMINISTRATIVOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE PELO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando a designação para o dia 07/01/2025, às 09h00min, da Primeira Assembleia Geral Ordinária do CIS – URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMPLIADA Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do ano de 2025, para eleição e posse do Presidente, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria do consórcio;

Considerando que de 1º/01/2025 até a posse dos eleitos haverá vacância do cargo de Presidente, bem como dos cargos de membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria;

Considerando o disposto no art. 19, §4º, art. 23, incisos III e IV, art. 45, incisos I, XI, XII e XVI, e art. 47, inciso XI, todos do Regimento Interno do CIS – URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMPLIADA Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência;

Considerando o disposto no art. 19, §4º, e art. 45, inciso XI, ambos do Estatuto do CIS – URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMPLIADA Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência;

Considerando a decisão unânime da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16/12/2024;

E considerando a necessidade de assegurar a manutenção dos serviços administrativos e principalmente da prestação de serviços de urgência e emergência no âmbito de atuação do CIS-URG OESTE;

Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado a pessoa abaixo relacionada como responsável pela assinatura de contratos de rateio e de atos administrativos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, no período de 1º/01/2025 até a posse do Presidente, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria do consórcio:

I – JOSÉ MÁRCIO ZANARDI, brasileiro, casado, empregado público, no exercício do cargo de Secretário Executivo, portador do RG 0073550428 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 964.436.697-20, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Divinópolis, à Rua Paraíba, n.º 295, Apto. 101Centro, Minas Gerais, CEP 35.500-016 – **SECRETÁRIO EXECUTIVO**;

Art. 2º. A prática dos atos delegados por esta Portaria deverá observar os limites previstos no Estatuto e Regimento Interno do Consórcio, bem como atender ao interesse público e às suas diretrizes.

Art. 3º. O responsável deverá prestar contas regularmente de todos os atos por ele praticados no prazo de vigência desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se na data em que ocorrer a posse do Presidente, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria, eleitos em 07/01/2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 23 de Dezembro de 2024.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

www.cisurg.oeste.mg.gov.br

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

**GERALDO DONIZETE DE LIMA
PRESIDENTE DO CIS – URG OESTE
(Prefeito de Itaguara – Minas Gerais)**